

LEI Nº 12.019, DE 29 DE JULHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 271/2026 – PROJETO DE LEI Nº 295/2026

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de veículos para o transporte de alunos da Educação Especial matriculados na rede pública de ensino do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.0	0	
12.361.0019.2.077	Melhoria e manutenção do transporte escolar	R\$ 5.119.628,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.119.628,20
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações

orçamentárias, no valor de R\$ 5.119.628,20 (cinco milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.05	CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0007.9	Reserva de Contingência	
99.999.0007.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.819.628,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.819.628,20
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 1.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.077	Melhoria e manutenção do transporte escolar	R\$ 600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.079	Ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física da Rede Pública Municipal de Educação	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.066	Melhoria e fortalecimento da qualidade do ensino fundamental	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55.477/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F32-9138-7812-E440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/07/2026 16:02:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/07/2026 16:30:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9F32-9138-7812-E440>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 30 de julho de 2026 – Nº 503.